PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÀ - PARANÁ

D E C R E T O Nº. 4 7 9

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº. 639, datada de 24 de outubro do ano de 1.979 em seu artigo 1º e parágrafo 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica determinado, que a partir da presente data, a "TAXA" dos serviços prestados à particulares pelas Máquinas e Caminhões desta Prefeitura, passará a vigorar com os seguintes preços:

a)- Trator de Esteiras..	Grande.....	NCZ$. 30,00	p/hora
b)- Trator de Esteiras..	Pequeno.....	NCZ$. 18,00	p/ hora
c)- Motoniveladoras.....		NCZ$. 18,00	p/hora
d)- Pá-Carregadeira.....		NCZ$. 16,00	p/hora
e)- Retro-Escavadeira.....		NCZ$. 14,00	p/hora
f)- Caminhões Basculantes.....		NCZ$. 11,00	p/hora
g)- Caminhão Irrigador D'Água.....		NCZ$. 4,00	p/Viag.
h)- Caminhão de Terra.....		NCZ$. 3,00	p/viag.
i)- Coleta de Lixo e Entulhos.....		NCZ$. 3,00	p/Viag.

§ Único:- Nos preços acima especificados estão incluídos as despesas de combustiveis e manutenção.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº. 472, datado de 28 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de março de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná